



**ATA DA 30ª REUNIÃOORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO  
DE 2019.**

Data : 17/10/2019  
Horário : 14h  
Local : SDE - Rod. SC-401 Centro Empresarial Office Park, Bloco II, nº 4756,  
Saco Grande II – CEP 88032-005 – Florianópolis/SC.

1 Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezessete de setembro de dois mil e  
2 dezenove, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
3 Econômico Sustentável (SDE), reuniu-se a Terceira Câmara Recursal do Conselho  
4 Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença do Senhor Daniel  
5 Schramm, Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da  
6 sociedade civil organizada: Gustavo Seleme(FIESC) e Marcelo Pereira (CBMSC).

7  
8 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação nº 26/19, publicado  
9 no DOE nº 21.118 de 09/10/2019.

10  
11 **A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO  
12 AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do  
13 Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

14  
15 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 398/16**

16 AIA Nº : 3405-D  
17 PROCESSO Nº : FATMA 260254/2014  
18 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS  
19 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL  
20 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

21  
22 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**  
23

24 Pedido de vista pelo Conselheiro Gustavo Seleme (FIESC), nos termos do art. 45 do  
25 RICONSEMA.

26  
27 Florianópolis, 17 de outubro de 2019.



28 DANIEL SCHRAMM  
29 Presidente

31 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 088/16

32 AIA Nº : 2548-D  
33 PROCESSO Nº : FATMA 43239/2016  
34 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS  
35 RECORRENTE : CARLOS ALBERTO PALAVICINI  
36 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

38 | EMENTA

40 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
41 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 62 DO DECRETO FEDERAL Nº  
42 6.514/08. MUNICÍPIO DE HERVAL DO OESTE. LANÇAR RESÍDUOS EM  
43 DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEIS OU ATOS  
44 NORMATIVOS. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

46 | DECISÃO

48 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
49 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
50 unanimidade, reconhecer a prescrição intercorrente. Vencido o relator. Retornem os  
51 autos à origem para verificação da recuperação de danos ambientais, se cabível.

53 | Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

54  
55 DANIEL SCHRAMM  
56

58 | RECURSO ADMINISTRATIVO N° 354/16

59 AIA N° : 2907-D  
60 PROCESSO N° : FATMA 18700/2015  
61 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS



62 RECORRENTE : VERÔNICA COAN GOEDERT ME  
63 INTERESSADA : LÍDIA CARVALHO PLÁCIDO TEIXEIRA  
64 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

65

66 **EMENTA**

67

68 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
69 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 63 DO DECRETO FEDERAL Nº  
70 6.514/08. MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. EXECUTAR EXTRAÇÃO MINERAL EM  
71 DESACORDO COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. RECONHECIMENTO DA  
72 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

73

74 **DECISÃO**

75

76 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
77 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, após  
78 sustentação oral da procuradora, pendente de apresentação de credenciais no prazo  
79 de 5 (cinco) dias, por unanimidade, reconhecer a prescrição intercorrente. Vencido o  
80 relator. Retornem os autos à origem para verificação da recuperação de danos  
81 ambientais, se cabível.

82

83 Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

84

85 DANIEL SCHRAMM

86 Presidente

87

88 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 435/16**

89 AIA Nº : 39508-A

90 PROCESSO Nº : PMSC 32479/2016

91 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS

92 RECORRENTE : ARI BONADEVU

93 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

94

95 **EMENTA**



96 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES  
97 ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 61 DO  
98 DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE DESCANSO. CAUSAR  
99 POLUIÇÃO HIDRICA ATRAVÉS DE LANÇAMENTOS DE EFLUENTES EM  
100 DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO  
101 AMBIENTAL VIGENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO.

102

103 **DECISÃO**

104

105 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
106 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
107 unanimidade, reconhecer a prescrição intercorrente. Vencido o relator. Retornem os  
108 autos à origem para verificação da recuperação de danos ambientais, se cabível.

109

110 Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

111

112 DANIEL SCHRAMM

113

Presidente

114

115 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 465/16**

116 AIA Nº : 12261-B

117 PROCESSO Nº : FATMA 42016/2016

118 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS

119 RECORRENTE : ALEXANDRE SANTANGELO

120 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

121

122 **EMENTA**

123

124 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
125 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ARTS. 69 E 82 DO DECRETO  
126 FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE ARAQUARI. APRESENTAR RELATÓRIO DE  
127 EXECUÇÃO DE PLANTIO PARCIALMENTE ENGANOZO PARA A CONCESSÃO DE  
128 GERAÇÃO DE CRÉDITOS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL. RECONHECIMENTO DA  
129 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.



130

**DECISÃO**

131

132 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
133 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
134 unanimidade, reconhecer a prescrição intercorrente. Vencido o relator. Retornem os  
135 autos à origem para verificação da recuperação de danos ambientais, se cabível.

136

137 Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

138

DANIEL SCHRAMM

140

Presidente

141

**142 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 412/16**

143 AIA Nº : 2715-D

144 PROCESSO Nº : FATMA 31895/2016

145 RELATOR-VISTA : DANIEL SCHRAMM

146 RECORRENTE : ELI ANGELO DEBASTIANI

147 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

148

**149 EMENTA**

150

151 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
152 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ARTS. 43 E 66 DO DECRETO  
153 FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA. INTERVENÇÃO EM  
154 ÁREA DE RESERVAÇÃO PERMANENTE. BARRAMENTO DE CURSOS HÍDRICOS  
155 PARA GERAÇÃO DE AÇUDE. RECURSO NÃO PROVIDO.

156

**157 DECISÃO**

158

159 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
160 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
161 maioria, negar provimento ao recurso, nos termos do voto-vista e relatório do relator.  
162 Vencido o Conselheiro Gustavo Seleme (FIESC), que pugnou pelo reconhecimento da  
163 prescrição intercorrente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

164 Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

165

166 DANIEL SCHRAMM

167 Presidente

168

169 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 057/16**

170 AIA Nº : 6845-D

171 PROCESSO Nº : FATMA 22521/2017

172 RELATOR-VISTA : DANIEL SCHRAMM

173 RECORRENTE : PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA

174 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

175

176 **EMENTA**

177

178 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
179 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ARTS. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº  
180 6.514/08. MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE. DEIXAR DE ATENDER  
181 CONDICIONANTES DA LAO Nº 1703/2011. RECURSO NÃO PROVIDO.

182

183 **DECISÃO**

184

185 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
186 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
187 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto-vista e relatório do  
188 relator.

189

190 Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

191

192 DANIEL SCHRAMM

193 Presidente

194

195 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 467/16**

196 AIA Nº : 5538-C

197 PROCESSO Nº : DSUST 42704/2016



198 RELATOR : DANIEL SCHRAMM  
199 RECORRENTE : INDÚSTRIA E COMÉRCIO FORGON LTDA.  
200 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

201

202 **EMENTA**

203

204 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
205 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DECRETO FEDERAL Nº  
206 6.514/08. MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE, SERVIÇOS  
207 UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONSIDERADOS EFETIVA OU  
208 POTENCIALMENTE POLUIDORES, SEM LICENÇA DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS  
209 COMPETENTES. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

210

211 **DECISÃO**

212

213 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
214 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
215 unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do  
216 relator.

217

218 Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

219

220 DANIEL SCHRAMM

221

Presidente

222

223 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 492/16**

224 AIA Nº : 10889-B  
225 PROCESSO Nº : FATMA 45783/2016  
226 RELATOR : DANIEL SCHRAMM  
227 RECORRENTE : DALSENTER AMBIENTAL LTDA.  
228 INTERESSADO : ANDERSON ATHALIBA DALSENTER  
229 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

230

231 **EMENTA**



232 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
233 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 82 DECRETO FEDERAL Nº  
234 6.514/08. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA. PRESTAR INFORMAÇÕES FALSA,  
235 ENGANOSA E OMISSA EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.  
236 RECURSO NÃO CONHECIDO.

237 **DECISÃO**

238

239 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
240 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, após  
241 sustentação oral do interessado, por unanimidade, não conhecer do recurso, por  
242 ausência de representatividade do recorrente, nos termos do voto e relatório do  
243 relator.

244

245 Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

246

247 DANIEL SCHRAMM

248

Presidente

249

250 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 495/16**

251 AIA Nº : 33271-A

252 PROCESSO Nº : PMSC 40794/2016

253 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS

254 RECORRENTE : LOMAVI TERRAPLENAGEM LTDA.

255 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

256

257 **EMENTA**

258

259 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES  
260 ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 79 DECRETO  
261 FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE BLUMENAU. DESRESPEITO A TERMO DE  
262 EMBARGO. RECURSO NÃO PROVIDO.

263

264 **DECISÃO**

265



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

266 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
267 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
268 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

269

270 Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

271

272 DANIEL SCHRAMM

273

Presidente

274

275 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 518/16**

276 AIA Nº : 15377-B

277 PROCESSO Nº : FATMA 48499/2016

278 RELATOR : DANIEL SCHRAMM

279 RECORRENTE : SERRANA ENGENHARIA LTDA.

280 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

281

282 **EMENTA**

283

284 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
285 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ARTS. 61, 62, V E X, E 66, DO  
286 DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL.  
287 DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDOUS SÓLIDOS DE FORMA A AUSAR  
288 RISCO AO MEIO AMBIENTE. DESTINAÇÃO INADEQUADA DE EFLUENTES  
289 LÍQUIDOS EM ESTABELECIMENTO NÃO LICENCIADO PARA ESTE FIM.  
290 DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DA LAO Nº 247/2008. RECURSO NÃO  
291 PROVIDO.

292

293 **DECISÃO**

294

295 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
296 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
297 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

298

299 Florianópolis, 17 de outubro de 2019.



300	DANIEL SCHRAMM
301	Presidente
302	
303	<b>RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 532/16</b>
304	AIA Nº : 40857-A
305	PROCESSO Nº : PMSC 44764/2016
306	RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS
307	RECORRENTE : ADEMIR PEDRO DEGERING
308	RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
309	
310	<b>EMENTA</b>
311	
312	RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES
313	ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DECRETO
314	FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO. FAZER FUNCIONAR
315	ATIVIDADE CAUSADORA DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, SEM LICENÇA
316	AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO NÃO PROVIDO.
317	
318	<b>DECISÃO</b>
319	
320	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
321	decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
322	unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.
323	
324	Florianópolis, 17 de outubro de 2019.
325	
326	DANIEL SCHRAMM
327	Presidente
328	
329	<b>RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 167/17</b>
330	AIA Nº : 37117-A
331	PROCESSO Nº : PMSC 12552/2017
332	RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS
333	RECORRENTE : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LAJEADO LTDA.



334 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (CPMA)

335

336 **EMENTA**

337

338 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES  
339 ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 61 DO  
340 DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. CAUSAR  
341 POLUIÇÃO HÍDRICA ATRAVÉS DO LANÇAMENTO DE EFLUENTES. RECURSO  
342 NÃO PROVIDO.

343 **DECISÃO**

344

345 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
346 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
347 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

348

349 Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

350

351 DANIEL SCHRAMM

352 Presidente

353

354 Os recursos administrativos 541/16, 544/16 e 290/18 ficaram suspensos até a próxima  
355 reunião, restando automaticamente pautados, nos termos do §3º do art. 25-E, do  
356 RICONSEMA.

357

358 Por fim, orienta-se que em todos os processos em que houve o reconhecimento da  
359 prescrição sejam destinados à origem para apuração de eventuais responsabilidades.

360 Segue em anexo lista de presenças. Auxiliou a presidência da reunião a Secretaria  
361 Executiva do Consema, Deyse Cristina Locatelli. Esgotada a pauta, nada mais  
362 havendo a tratar às dezesseis horas e vinte minutos, declarou-se encerrada a  
363 Reunião.

**DANIEL SCHRAMM**

Presidente

Florianópolis, 17 de outubro de 2019.